



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

—

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.

Comunicação: 063/2022

Despacho

Considerando os fatos narrados pela Procuradoria do TJD/RJ na partida realizada no dia 20/10/2021 entre as equipes do AD Cabofriense X Perolas Negras por suposta infração de assédio, determino, na forma do art. 81 CBJD, a instauração de inquérito.

Nomeio a Dra. Joana Costa Prado de Oliveira como auditora processante.

Encaminhem-se os autos a Auditora.

Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ